

Regulamento de Atividades Complementares

1. DEFINIÇÃO E OBJETIVOS DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As Atividades Complementares objetivam ampliar a formação dos discentes em atividades correlatas à sua formação acadêmica. Portanto, são componentes curriculares que contribuem para a formação e o desenvolvimento de habilidades e competências do discente, inclusive adquiridas fora do ambiente escolar. Inclui a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mundo do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade.

A carga horária total de atividades complementares que um aluno deve integralizar no decorrer do curso está especificada em cada grade curricular. As atividades devem ser realizadas obrigatoriamente pelo aluno no decorrer do Curso de Graduação e estarão indicadas no histórico escolar do egresso.

As Atividades Complementares possibilitam aos discentes a construção de um currículo personalizado, nas três dimensões da vida acadêmica, a saber: ensino, pesquisa e extensão. As atividades enquadradas como complementares podem ser de vários tipos tais como monitoria, participação em projetos de pesquisa ou de extensão, cursos de língua estrangeira, publicação de artigos, participação em seminários, palestras ou congressos, realização de visitas técnicas, participação como membro de colegiados e conselhos da instituição, dentre outras atividades relevantes e relacionadas ao curso, para o aprimoramento curricular dos alunos da graduação.

As Atividades Complementares devem ser desenvolvidas durante o transcorrer do Curso e as mesmas podem ser ou não desenvolvidas ou patrocinadas pela ESEG.

2. ATRIBUIÇÕES E PROCEDIMENTOS

São partes integrantes do processo:

- o aluno solicitante, regularmente matriculado;
- a Secretaria geral;

Cabe ao aluno solicitante:

- ler atentamente o Regulamento de Atividades Complementares;
- fornecer os documentos necessários e comprobatórios.

Cabe à Secretaria geral:

- receber as solicitações de Atividades Complementares;
- verificar a entrega dos documentos necessários, indeferindo automaticamente as solicitações incompletas;
- analisar o tipo de Atividades Complementares realizadas; se estiver conforme a tabela descrita neste regulamento, realizar os registros pertinentes;
- disponibilizar aos discentes, através do portal do aluno o total de horas contabilizadas.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

O discente deverá entregar os documentos abaixo:

- documentação comprobatória.

4. ANÁLISES, RESULTADOS E REGISTROS

A análise das Atividades Complementares é realizada com base no quadro 1 a seguir, que mostra o conjunto de atividades previstas pela instituição e a “quantidade máxima de horas” que o discente pode obter em cada uma delas.

Quadro 1.

Referências para registro de atividades complementares

Atividades	Quantidade de horas	Quantidade máxima de horas	Documentação Comprobatória
Participação em Projetos de Pesquisa, Tecnológicos ou de Extensão da ESEG	Conforme comprovante	150h	Certificado ou declaração
Participação em Atividade Extracurricular da ESEG	Conforme comprovante	150h	Certificado ou declaração
Participação em Colegiados ou Conselhos da Instituição	20 horas por mandato	40h	Declaração
Participação em Congressos com relevância para o curso	Conforme comprovante (máximo de 20 horas por congresso)	100h	Certificado
Participação em eventos diversos (seminários, palestras, feiras)	Conforme comprovante (quando não indicado, considerar 4h por evento)	80h	Certificado ou declaração
Publicação na área do curso: artigo em periódicos indexados	80 horas por artigo	Não há	Cópia do trabalho, indicando a data de publicação
Publicação na área do curso: artigo em revista ou jornal não indexado	40 horas por artigo	Não há	Cópia do trabalho, indicando a data de publicação
Publicação na área do curso: artigo em eventos científicos	40 horas por artigo	Não há	Cópia da publicação ou certificado
Publicação na área do curso: Livro Completo	80 horas	Não há	Cópia da capa e da ficha catalográfica
Publicação na área do curso: Capítulo de Livro	40 horas por capítulo	Não há	Cópia da capa, do índice e da 1ª página do capítulo
Leituras de férias indicadas pela ESEG	10 horas por leitura	80h	Lista dos aprovados na avaliação
Monitorias realizadas nas disciplinas da ESEG	50% da carga horária da disciplina por turma	80h	Declaração
Visitas Técnicas supervisionadas	8 horas por visita	80h	Lista de participantes da atividade
Cursos de língua estrangeira	Quantidade de horas do curso completo. (Obs: para cursos incompletos fazer a proporção)	200h	Certificado
Cursos de extensão com relevância para o curso	Quantidade registrada no certificado	100h	Certificado
Trabalho Voluntário com relevância para o curso	20 horas por trabalho	80h	Declaração
Assistência e atendimento à comunidade (inclui Programa Escola da Família – governo SP)	20 horas por trabalho	80h	Declaração

A Secretaria Geral providenciará o registro das Atividades Complementares no sistema acadêmico e no histórico escolar, indicando o total de horas cumpridas.

Não serão registradas no sistema acadêmico as Atividades Complementares que ultrapassarem a quantidade de horas máxima indicada para cada curso.

O discente poderá exercer qualquer tipo de Atividades Complementares elencadas no quadro 1 até a conclusão do curso, não sendo obrigatória uma carga horária mínima por semestre.